



GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 23/XII/1ª (GOV) – Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para a constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 6º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 - Nas situações de benefícios especiais por razões relativas ao estado de saúde, pode haver lugar à criação de ficheiros de dados, **de natureza temporária**, de avaliação e controlo específicos, com expressa identificação do utente, desde que o responsável pelo tratamento seja uma comissão presidida por um médico e constituída por profissionais de saúde.

Palácio de São Bento, 9 de Dezembro de 2011

Os Deputados do PSD e do CDS,

Hugo Velosa Teresa Anjinho

